

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA.**

**EDITAL Nº 004/2019, de 28 de maio de 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE** da Defensoria Pública da União em Petrolina-PE/Juazeiro-BA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994, em observância à Portaria DPGU nº 438, de 25 de julho de 2012, assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, RESOLVE

**1. Convocar** para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas às pessoas negras, os candidatos abaixo listados, conforme autodeclaração prestada quando da inscrição no processo seletivo.

Inscrição	Nome
1268289	Angela Roberta Almeida Ribeiro
1269442	Beatriz Souza Martins
1267664	Isadora de Meneses Bassani
1270385	Joao Lucas Ribeiro da Costa
1269457	Joao Ricardo de Alencar Almeida
1276216	Natalia Rodrigues Santos
1275393	Rodrigo de Alencar Freire Nogueira

**2. Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Defensoria Pública da União em Petrolina-PE/Juazeiro-BA, localizada à Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 275, Centro, Petrolina-PE, no dia **4 de junho de 2019, às 9h**, portando documento oficial com foto.**

**3.** Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, o candidato deverá preencher e entregar quando do comparecimento para o procedimento de heteroidentificação, o **formulário de autodeclaração** constante no Anexo II do edital de abertura do processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado.

**3.1.** Caso o referido formulário não seja entregue conforme descrito acima, o candidato passará automaticamente à ampla concorrência.

**3.2.** A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

**3.3.** Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados presencialmente por comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, composta por 3 (três) membros indicados pela Defensoria Pública da União.

**3.4.** A entrevista realizada pela comissão especial terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos candidatos negros.

**3.5.** Será confirmada a condição do candidato autodeclarado negro que assim for reconhecido por ao menos um integrante da comissão especial.

**3.6.** A ausência à citada entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro, permite que o candidato siga no processo seletivo, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência.

**MARCELO PONTES GALVÃO**

**DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL**

**CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA**